

# **PROGRAMA DE INTEGRIDADE UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

**Ano 2024-2026**

## REALIZAÇÃO

### **Unidade de Gestão de Integridade da Unicamp**

Álvaro de Oliveira D'Antona (Responsável) - Controladoria Geral

Flávio Batista Ferreira (Suplente) - Controladoria Geral

Fabício Carone - Diretoria Geral de Administração

Rute Ferreira dos Reis de Oliveira - Diretoria Geral de Recursos Humanos

Maria Aparecida Quina de Souza - Diretoria Geral de Recursos Humanos

## **MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Dando continuidade aos esforços da Administração Superior da Unicamp, ao longo de várias gestões, de fortalecer os mecanismos de transparência institucional e de prevenção de desvios éticos, de fraudes, de corrupção e outros ilícitos, apresentamos neste documento nosso plano de promoção de integridade, com a identificação de nossa Unidade de Gestão de Integridade (UGI), com a caracterização dos riscos de integridade no interior de nossa Instituição e a definição de medidas para disseminar a cultura de integridade no interior de nossa comunidade. O Plano ora elaborado representa o compromisso institucional com a preservação da integridade na UNICAMP e será no futuro próximo, motivo de discussão nas instâncias da instituição visando seu aperfeiçoamento contínuo.

Antonio José de Almeida Meirelles

Reitor

## CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DO ÓRGÃO

### MISSÃO, VISÃO E VALORES

**MISSÃO DA UNICAMP:** Promover o conhecimento para uma sociedade democrática, justa e inclusiva.

**VISÃO DO FUTURO - UNICAMP 2021-2025:** Ser uma universidade pública reconhecida pela sua excelência no ensino, na produção e na difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento sócio ambientalmente sustentável, com a democracia e com a justiça social e o respeito à diversidade.

**VALORES - UNICAMP 2021-2025:**

- Educação de excelência;
- Respeito à liberdade intelectual;
- Compromisso com a formação integral e cidadã;
- Inclusão e acolhimento;
- Equidade de Diversidade;
- Estímulo à interdisciplinaridade e à diversidade das áreas do conhecimento;
- Estímulo à criatividade, inovação, pensamento crítico e liderança;
- Responsabilidade social e engajamento local, regional e nacional;
- Relação dialógica com a sociedade;
- Compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Internacionalização;
- Contemporaneidade e visão de futuro;
- Transparência e gestão democrática;
- Responsabilidade e sustentabilidade administrativa e financeira.

Fonte: Gestão Estratégica Planes: Planejamento Estratégico – Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP 2021-2025 / organização: Teresa Dib Zambon Atvars, Milena Pavan Serafim. Campinas, SP: UNICAMP/CGU; BCCL, 2020. 39 p. Disponível em: <https://www.cgu.unicamp.br/gestao-estrategica/>

---

## PERFIL ORGANIZACIONAL

---

### REGULAMENTAÇÃO

A Unicamp é uma autarquia que integra o Governo do Estado de São Paulo. Como universidade pública, detém autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Em termos de sua manutenção, os recursos financeiros são obtidos principalmente do Governo do Estado de São Paulo e de instituições nacionais e internacionais de fomento.

A Unicamp foi oficialmente fundada em 5 de outubro de 1966, dia do lançamento de sua pedra fundamental.

Do ponto de vista legal e normativo, a Unicamp foi criada por meio da Lei Estadual nº 952, de 30 de outubro de 1975, que estabeleceu sua fundação como uma universidade pública estadual. Essa lei foi precedida por outros atos normativos que contribuíram para o seu surgimento e funcionamento.

A Lei nº 7.655/62, de 28 de dezembro de 1962, é um exemplo desses atos normativos. Essa lei dispõe sobre a criação e a organização de universidades no estado de São Paulo, estabelecendo os requisitos e procedimentos para a sua autorização e funcionamento.

O início da implantação efetiva da Universidade, porém, só foi realizado após a publicação do Decreto nº 45.220, de 9 de setembro de 1965, com a criação de uma comissão organizadora.

O Decreto nº 52.255/69, de 30 de julho de 1969, também desempenhou um papel importante ao estabelecer as bases para a reestruturação do ensino superior no estado de São Paulo. Esse decreto estabeleceu diretrizes para a organização das universidades estaduais, incluindo a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual Paulista (UNESP) e a própria Unicamp.

O Decreto nº 3.467/74, de 29 de março de 1974, dispôs sobre a estrutura e organização da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, órgão responsável pela gestão do sistema educacional estadual.

Além disso, o Decreto nº 5.655/75, de 20 de fevereiro de 1975, também teve impacto na regulamentação da Unicamp. Esse decreto dispôs sobre a criação e a organização de universidades estaduais, estabelecendo os critérios para sua estruturação e funcionamento.

Foi por meio do Decreto nº 29.598, de 02/02/1989, que a universidade recebeu um destaque especial: a garantia de sua autonomia universitária.

O Decreto nº 29.598/89 foi um marco regulatório significativo para a Unicamp, uma vez que estabeleceu diretrizes claras para a estrutura organizacional, o funcionamento e a gestão das universidades estaduais paulistas, reconhecendo sua capacidade de tomar decisões de forma independente em questões acadêmicas, administrativas e financeiras. Essa autonomia permitiu que a Unicamp desenvolvesse suas atividades de

ensino, pesquisa e extensão com maior liberdade e agilidade, de acordo com suas próprias diretrizes e necessidades.

Além disso, a autonomia também se estendeu à administração e à gestão financeira da universidade. A Unicamp passou a ter maior autonomia na alocação de recursos, contratação de docentes e funcionários, estabelecimento de políticas de pessoal e na gestão de seus orçamentos.

Desde então, a Unicamp tem seguido sua regulamentação interna, aprovada por seu Conselho Universitário (CONSU), órgão máximo de deliberação da universidade. Essa regulamentação interna detalha aspectos mais específicos relacionados à organização acadêmica, administração, recursos humanos, entre outros.

### **PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO ÓRGÃO**

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) é uma universidade pública e suas atividades abrangem:

- Ensino: oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento.
- Pesquisa: desenvolvimento de projetos de pesquisa em laboratórios, grupos, núcleos e centros de excelência.
- Extensão universitária: integração entre a universidade e a sociedade, incluindo projetos e programas de extensão comunitária, cursos, prestação de serviços, consultorias técnicas e eventos abertos ao público.
- Inovação tecnológica: promoção da transferência de tecnologia e pesquisa aplicada em parceria com o setor produtivo.
- Cultura e arte: promoção de atividades culturais e artísticas, como eventos e apresentações.
- Atendimento à comunidade: prestação de serviços na área da saúde e outras demandas sociais.

É importante destacar que a UNICAMP publica desde a década de 1980 um Anuário Estatístico detalhando suas atividades a cada ano. O Anuário Estatístico contém informações detalhadas sobre o desempenho da universidade em diversas áreas, incluindo dados sobre ensino, pesquisa, extensão, inovação e outros indicadores relevantes. A partir de 2005, os anuários estão disponíveis online para acesso público, enquanto os anos anteriores podem ser solicitados em formato impresso. Para acessar os anuários online, visite o site <https://www.aeplan.unicamp.br/anuarios/>.

### **ESTRUTURA DO ÓRGÃO**

Conforme os Estatutos da Unicamp, a Universidade é constituída pelos Institutos e Faculdades, também denominados Unidades de Ensino e Pesquisa, pelos Colégios Técnicos, pelos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa, pelos Órgãos da Área da Saúde e pela Administração Superior e Central. Além disso, a Resolução GR-034/2018 dispõe sobre a estrutura da Reitoria da Unicamp.

Considerando estes documentos, segue o link para acesso ao organograma da Unicamp:

<https://www.prdu.unicamp.br/certificacao/estrutura-unicamp/>

Além disso, cada uma das unidades e órgãos da Universidade conta com organização e estruturas próprias, que são certificadas pela Câmara de Administração do Conselho Universitário. Para acesso às certificações das unidades e órgãos constituintes da Unicamp, consulte: <https://www.sg.unicamp.br/cad/certificacoes>

### **RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

A relação de empresas parceiras/contratadas com que a Unicamp possui relacionamento e sua finalidade pode ser consultada no Portal da Transparência da Unicamp, disponível em: <https://transparencia.unicamp.br/>

Para a relação, consulte os banners “Contratos” e “Convênios”.

## IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

### **A UGI da Unicamp, reforçando o vínculo com o Sistema de Controle Interno e a Controladoria**

No contexto do Plano Estadual de Promoção de Integridade, a criação da UGI-Unicamp foi discutida na 7ª Sessão Ordinária do Sistema de Controle Interno. Na reunião foi destacado o papel fundamental da Unidade de Gestão de Integridade da Unicamp (UGI-Unicamp) e seu estreito vínculo com o Sistema de Controle Interno (SCI) e a Controladoria. O Decreto Nº 67.683/2023 estabelece a obrigatoriedade de criar a UGI em órgãos públicos e autarquias.

Durante a reunião, ficou claro que os órgãos que já realizam o controle interno das entidades podem assumir a responsabilidade pela UGI. Nesse contexto, foi sugerido que a Unicamp indicasse membros, e após discussão, os seguintes nomes foram escolhidos: o Controlador Geral, Prof. Álvaro D'Antona, como responsável pela UGI, e o servidor Flávio Batista Ferreira como suplente. Além disso, o representante da DGA, Sr. Fabrício Carone; e a representante da DGRH, Sra. Rute Ferreira dos Reis de Oliveira, também foram indicados. Posteriormente, foi incluída a Diretora Geral de Recursos Humanos, Sra. Maria Aparecida Quina de Souza.

Ficou decidido que a UGI-Unicamp terá uma formação permanente, com responsabilidade da Controladoria Geral, que dará suporte administrativo e será liderada pelo Controlador Geral, com um suplente do órgão. A UGI será complementada por representantes da DGA e DGRH.

Esse arranjo reforça o compromisso da Unicamp com a integridade e o controle interno, colocando a Controladoria Geral e o Sistema de Controle Interno em estreito vínculo com as operações da UGI-Unicamp. Isso garantirá uma gestão eficaz das ações relacionadas à integridade e à promoção de boas práticas na instituição, em conformidade com as diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade.

Portaria GR-062/2023 - Institui a Unidade de Gestão de Integridade no âmbito da Universidade Estadual de Campinas.

<https://www.pg.unicamp.br/norma/31581/1>

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

Antônio José de Almeida Meirelles - Reitor

**UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE (Instituída pela Portaria GR-062/2023, de 16/06/2023).**

Responsável: Álvaro de Oliveira D'Antona - Controlador Geral.

Suplente: Flávio Batista Ferreira - Assistente Técnico da Controladoria Geral.

Fabricio Carone - Coordenador da Divisão de Controle Interno/Diretoria Geral de Administração.

Rute Ferreira dos Reis de Oliveira - Profissional Para Assuntos Administrativos / Técnico de Recursos Humanos.

Maria Aparecida Quina de Souza - Diretora Geral de Recursos Humanos/Demais membros.

## GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao Inciso 3º, do Artigo 8º, da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, a UGI-UNICAMP realizou atividades entre agosto e novembro de 2023 visando a Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos de Integridade na Universidade.

Com base em instruções e materiais fornecidos pela Controladoria Geral do Estado e disponíveis em Sistema de Monitoramento dos Programas de Integridade do Estado de São Paulo <<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/monitoraintegridade>>, um questionário elaborado pela Controladoria Geral da Unicamp foi encaminhado aos membros do SCI para priorização de riscos e aplicação de técnica inspirada no SWOT, na perspectiva de seus próprios órgãos.

As respostas foram analisadas e serviram de base para a etapa subsequente, a qual consistiu na realização de 3 grupos focais com a DEAS, no dia 26/10, com a DGRH, no dia 16/11 e com a DEA e DGA, no dia 23/11. Em tais ocasiões, realizamos reflexões sobre os resultados dos questionários e, então, discussões mais gerais sobre os riscos da instituição.

Após identificar, analisar e avaliar os riscos à integridade, foram elaboradas medidas de tratamento desses riscos com previsão de ações mais adequadas a cada opção de tratamento. Estas ações compõem o plano de ação, que visa a fortalecer os controles e evitar problemas de integridade. Esse plano foi apresentado aos membros do Sistema de Controle Interno, que puderam contribuir com a sua elaboração.

### Plano de Ação

Ação	Responsável	Início	Término
Revisão coletiva, incluindo a apresentação no CONSU, para a ratificação da avaliação de riscos e das medidas de tratamento	Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp, e Sistema de Controle Interno (SCI)	Imediato	janeiro/2026
Realizar revisão das normas internas da Unicamp, buscando garantir a conformidade com a Súmula Vinculante nº 13 do STF.	Procuradoria Geral (PG)	Imediato	janeiro/2026

Revisar a política de gestão de conflitos de interesse, com a revisão de normas vigentes, incluindo aspectos não contemplados atualmente.	Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) e Procuradoria Geral (PG)	julho/2024	junho/2026
Estabelecer regras para as aprovações temporárias (Ad Referendum).	Gabinete do Reitor e Procuradoria Geral (PG)	julho/2024	junho/2026
Criar planos de acompanhamento das práticas orçamentárias e financeiras, buscando evitar que haja influência indevida de interesses privados e/ou abuso de poder nos processos decisórios.	Controladoria Geral (CONT)	Imediato	janeiro/2025
Criar planos de acompanhamento dos pagamentos realizados pela universidade, buscando evitar recebimentos indevidos.	Controladoria Geral (CONT)	Imediato	janeiro/2025
Acompanhar a execução das atividades didáticas, com a recomendação de boas práticas que possam auxiliar as coordenações dos cursos e programas no enfrentamento de eventuais quebras de integridade acadêmicas.	Diretoria Acadêmica (DAC)	Imediato	janeiro/2026
Acompanhamento da execução de horas-extras, plantões e sobreavisos.	Controladoria Gera e Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH)	Imediato	janeiro/2025
Análise da configuração institucional e proposição de uma Comissão pela Integridade Acadêmica.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp	julho/2024	junho/2026

Análise da viabilidade de criação de subcomissões temáticas, ligadas à Pró-Reitorias e Diretorias Executivas.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI, Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).	julho/2024	junho/2026
Incluir representantes da comunidade acadêmica, estudantil e sociedade civil em processos de tomada de decisões, para aumentar a transparência e diversificar as perspectivas.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI, Unidades de Ensino e Pesquisa, Órgãos da Administração Superior e instâncias colegiadas.	julho/2024	junho/2026
Integrar a atuação dos órgãos de gestão do ensino, da pesquisa e da extensão, para a promoção da integridade acadêmica, em assuntos de interface e decorrentes de atividades indissociáveis.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI, Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP), Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).	julho/2024	junho/2026
Ampliar a transparência nos processos orçamentários, incluindo a divulgação detalhada de financiamentos externos, doações e parcerias público-privadas, decorrentes de convênios.	Diretoria Geral de Administração (DGA) e Sistema de Informação ao Cidadão (SIC).	janeiro/2025	junho/2026
Realizar pesquisa com a comunidade acadêmica, de forma a abrir o diálogo sobre a importância da integridade nas diferentes atividades acadêmicas.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp, e Sistema de Controle Interno (SCI)	imediato	janeiro/2025
Disseminar informações sobre as políticas, processos e instrumentos voltados à integridade em geral, e à integridade acadêmica especificamente.	Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp, e Sistema de Controle Interno (SCI)	imediato	janeiro/2026
Avaliar a criação de um canal de compliance anônimo.	Ouvidoria e Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp	Imediato	janeiro/2025

Garantir que denúncias chegarão às instâncias e autoridades competentes.	Ouvidoria e Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp	Imediato	janeiro/2025
Revisão de processos internos (administrativos e acadêmicos) visando garantir que determinados tipos de ocorrência passem a ser de notificação compulsória.	Ouvidoria e Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Unicamp	Imediato	janeiro/2025

---

## AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

---

O Programa de Integridade da Unicamp foi elaborado inicialmente em conformidade com os prazos e metodologia estabelecidos pela Resolução CGE 04/2023. Essa realização dentro dos limites temporais permitiu uma discussão entre os órgãos do sistema de controle interno da Universidade. No entanto, reconhecemos a necessidade de integrar outros membros da comunidade acadêmica às discussões sobre a importância da gestão de riscos à integridade.

Nesse contexto, propomos um plano de sensibilização e capacitação que visa ampliar a difusão e o debate em torno desta versão do programa junto à comunidade acadêmica, incluindo apresentações no Conselho Universitário. Este plano compreende as seguintes ações:

1. **Organização de Debates:** Serão realizados debates abertos que envolverão diferentes setores e representantes da comunidade acadêmica. Esses debates abordarão temas relacionados à integridade e à gestão de riscos, proporcionando espaço para reflexão, esclarecimento de dúvidas e sugestões de melhorias.
2. **Difusão de Conhecimentos:** Serão desenvolvidas campanhas de comunicação para difundir conhecimentos sobre integridade e gestão de riscos à integridade. Essas campanhas utilizarão diferentes canais de comunicação, como e-mails institucionais, redes sociais, murais e informativos impressos, para alcançar todos os membros da comunidade acadêmica.
3. **Capacitação:** Serão oferecidos treinamentos e capacitações específicas sobre integridade e gestão de riscos, direcionados a diferentes públicos, como docentes, técnicos administrativos e estudantes. Esses treinamentos serão ministrados por profissionais especializados e poderão incluir palestras, workshops e cursos online.
4. **Participação do Conselho Universitário:** Serão agendadas apresentações do programa de integridade no Conselho Universitário, proporcionando a oportunidade de discussão e avaliação por parte dos representantes dos diversos segmentos da comunidade acadêmica.

Com este plano de sensibilização e capacitação, buscamos promover uma cultura de integridade na Unicamp, envolvendo e conscientizando todos os seus membros sobre a importância da ética e do cumprimento das normas e diretrizes institucionais.

---

## TERMO DE APROVAÇÃO

---

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Antônio José de Almeida Meirelles, Reitor, APROVO o Programa de Integridade da Universidade Estadual de Campinas, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

---

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES, REITOR**, em 26/02/2024, às 16:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**097A1290 E67E48F5 B4074FEE BE681179**

